



Prefeitura Municipal de Barros Cassal

PROJETO DE LEI Nº DE 056, DE 23 de NOVEMBRO DE 2017

Salvina R. Pinto
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

27 / 11 / 2017

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a criar mais 02 Cargos para Médico Clínico Geral e 01 Cargo para Fonoaudiólogo, e altera o Art. 20 da Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a criar mais 02 (dois) Cargos de Médico Clínico Geral e 01 (um) Cargo de Fonoaudiólogo, com carga horária e atribuições já previstas na Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010, alterando o Art. 20 da referida Lei, que passa a vigorar acrescidos da seguinte redação:

“Art. 20º - A estrutura básica do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores Públicos Municipais corresponde ao seguinte número de cargos, denominação, padrão de vencimento e valor financeiro.

Nº de Cargos: 04

Denominação da Categoria Funcional: Médico Clínico Geral 40hs

Padrão: 17

Valor: R\$ 7.498,20

Nº de Cargos: 02

Denominação da Categoria Funcional: Fonoaudiólogo 20hs

Padrão: 15

Valor: 2.488,83

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0601 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

2029 – Manutenção das atividades e Serviços de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, 23 de novembro de
2017.





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 056 DE 23 NOVEMBRO DE 2017.

Nobres Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, objetivando criar cargos no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal com a finalidade de adequação do número de cargo e de vagas para que se possa melhorar o atendimento à demanda de serviços públicos a serem executados, em especial para Secretaria de Saúde.

A finalidade da criação de mais Cargos de Médico Clínico Geral e Fonoaudiólogo é no sentido de auxiliar nas consultas em atenção básica, acompanhamento de pacientes com necessidades especiais, alimentar os sistemas impostos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, devido à grande demanda hoje existente no Município de Barros Cassal/RS. Ainda, há a necessidade de novos profissionais para as Unidades Básicas de Saúde - UBSs e que atende também as comunidades rurais do nosso município e, a grande importância destes profissionais da saúde em nosso município e a necessidade de melhor atender a população em geral, importante se faz a criação de mais cargos de Médico Clínico Geral e Fonoaudiólogo.

Diante desta realidade, entendemos ser urgente e absoluta a necessidade de criação destes cargos efetivos na área técnica referida, para agilizar e qualificar o serviços públicos do Município de Barros Cassal/RS.

Informamos, por oportuno, que o próximo concurso público que está sendo organizado pela Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa irá contemplar as categorias, cujo cargos estão sendo propostas a criação.

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências de melhor qualificar os serviços de atendimento da nossa população.

É a justificativa.

Atenciosamente.

Município de Barros, 23 de novembro de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO

Prefeito Municipal